

LEI MUNICIPAL Nº 1.736, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

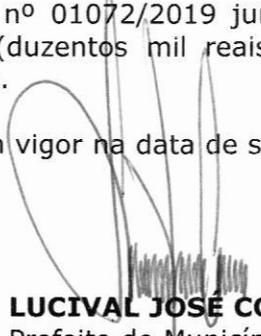
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0028.2101	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	200.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		200.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na Fonte 02, devido celebração do Convênio nº 01072/2019 junto a Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de medicamentos para utilização no Pronto Atendimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico